



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**  
Secretaria de Planejamento e Gestão

---

**LEI MUNICIPAL Nº 857/2015 - SEPLANGE**

**De 26 de Junho de 2015**

Ementa: Faz denominação de Quadra de Esportes

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Bezerra de Lucena Feitosa e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1.º Fica denominado de **Ginásio Municipal de Esportes Deputado Wellington Landim “WELINGTÃO”**, a Quadra de Esporte Público localizada à Rua Manoel Leite de Moura, 1066, nesta Cidade de Brejo Santo.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder resgate para as despesas oriunda da abertura de letreiros ou confecção de placas denominativas para as dependências do citado ginásio.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 26 de junho de 2015.

GUILHERME SAMPAIO LANDIM  
Prefeito Municipal